



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmci@ibiamg.com.br

## LEI MUNICIPAL N° 1.959, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

*"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua ANTÔNIO CUSTÓDIO FILHO - TIÊ**, a atual Rua 110, desta cidade.

**Art. 2º** - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 26 de novembro de 2010.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

|                            |
|----------------------------|
| CERTIDÃO                   |
| CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO |
| ATRÍO DA PREFEITURA O      |
| PRESENTE, NESTA DATA.      |
| IBIÁ, 26/11/2010           |
| X                          |
| ADVOGACIA JURÍDICA         |